



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

EDITAL Nº 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DA V SELEÇÃO PARA ESTÁGIO ACADÊMICO DE DIREITO DA PRT-8ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os **convênios firmados com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, o Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS/ULBRA e as Faculdades Integradas do Tapajós - FIT**, torna pública a abertura das inscrições ao exame de seleção de estudantes de Direito, para preenchimento de vagas de estágio na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Área: Direito

1.2. Vagas: inicialmente será oferecida 01 (uma) vaga. Posteriormente, poderão ser oferecidas outras vagas, dependendo da disponibilidade orçamentária e da conveniência da Procuradoria.

1.3. Serão reservados 10% das vagas existentes, que surgirem ou foram criadas no prazo de validade deste processo seletivo para candidatos com deficiência e/ou participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais. Serão destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e, assim sucessivamente, aos referidos candidatos. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convocar-se-á o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e, assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante de minorias étnico-raciais (Portaria PGR/MPU nº 378/10 e Portaria PGR/MPU nº 155/11).

1.4. Remuneração: o estagiário receberá, mensalmente, bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), fixada pelo Procurador Geral da República, podendo ser reajustada, a critério exclusivo do Exmo. Procurador-Geral da República.

1.4. Haverá, ainda, a concessão de auxílio-transporte, que será de R\$ 7,00 (sete reais), por dia efetivamente estagiado, conforme estabelecido na Portaria PGR/MPU nº 568, de 13 de novembro de 2008.

1.5. Não há concessão aos estagiários pela PRT-8ª de outros benefícios sociais, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde, etc.

1.6. Requisitos: o candidato deverá ter cursado **integralmente** 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

1.6.1. A comprovação do requisito constante do item anterior se fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da inscrição.

1.7. Certificação: ao final do estágio será emitido certificado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

1.8. A seleção para estágio de que trata este Edital compreenderá: a) Prova subjetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

1.9. Os candidatos deverão inscrever-se na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém, localizada na Avenida São Sebastião, N° 1080, CEP 68005- 090, munidos dos documentos relacionados no item 2.4 deste Edital.

1.10. O excedente de candidatos considerados aptos no processo seletivo permanecerá cadastrado, pelo prazo de 1 (um) ano, para possível aproveitamento em caso de necessidade da PRT-8a/Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém. Esse prazo será contado a partir da data da homologação do certame.

1.11. Surgindo novas vagas durante o prazo de validade da Seleção, poderão ser convocados candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.12. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

1.13. O estágio curricular terá a duração de até um ano, podendo ser prorrogado até o limite de dois anos. A prorrogação far-se-á por instrumento próprio, atendida a conveniência da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém, da Instituição de ensino e do Estudante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever na Seleção os alunos matriculados nas instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 8a Região/Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém.

2.2. Para efetivar as inscrições o candidato interessado deverá levar 02 (dois) quilos de alimento não perecível, no período de **06 a 19.12.2012, no horário das 08:00h às 13:00h** e as documentações exigidas no item 2.4 deste Edital.

2.3. São requisitos para a admissão estar o candidato regularmente matriculado no curso de Direito, haver cursado **integralmente, no mínimo, 40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado e não estar cursando o último período da sua grade escolar.

2.4. As **inscrições** serão efetivadas na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém, localizada na Avenida São Sebastião, n° 1080, CEP 68005-090, Santarém-PA, no período de **06 a 19.12.2012, no horário das 08:00 às 13:00 horas**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição, que está disponibilizado no *site* da PRT-8a Região www.prt8.mpt.gov.br;
- 2 fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo vitae;
- Declaração da instituição de ensino, de haver cursado **integralmente, no mínimo, 40% (quarenta por cento)** da carga horária ou dos créditos do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;
- Procuração, se for o caso, com poderes especiais;
- Cópia do CPF e da carteira de identidade (trazer o original para autenticar).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

- 2.5. O deferimento da inscrição no certame ficará condicionado à apresentação dos documentos exigidos no item anterior.
- 2.6. Os requerimentos de inscrição que não atenderem aos requisitos obrigatórios supracitados serão indeferidos pela Comissão de estágio, com comunicação ao interessado por telefone ou *e-mail*.
- 2.7. É permitida a inscrição por terceiro, caso em que, além dos documentos mencionados, o procurador deverá apresentar o original do instrumento de procuração.
- 2.8. Não poderão concorrer os Estudantes que estejam cursando o último semestre do Curso de Direito.
- 2.9. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2.11. O candidato poderá recorrer, por escrito e fundamentadamente, do indeferimento de sua inscrição, mediante protocolo das razões recursais na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA, no prazo de dois dias, contado da divulgação do Edital de Deferimento de Inscrições, que ocorrerá na data provável de 10.1.2013, mediante protocolo das razões recursais na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA, a partir das 08:00h do dia 11.1.2013 até às 13:00h do dia 14.1.2013.
- 2.12. O resultado do julgamento dos recursos será publicado em Edital próprio, no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, na data provável de 15.1.13.

3.OBJETIVO DO ESTÁGIO

- 3.1. A realização do estágio curricular remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a experiência prática na linha de formação, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 3.2. O estagiário do MPT obriga-se a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

4.ATRIBUIÇÕES

No decurso do estágio, o estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- 1.Emissão de parecer nos procedimentos.
- 2.Pesquisa em internet sobre assuntos jurídicos diversos.
- 3.Minutas de arquivamento de procedimentos.
- 4.Elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta.
- 5.Participação em audiência.
- 6.Relatórios de acompanhamento administrativo e judicial.
- 7.Minutas de ações diversas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

8. Elaboração de peças processuais com manifestação do MPT.

9. Outros assuntos relacionados com a área de atuação do MPT.

5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação de conhecimento específico far-se-á por intermédio de questões discursivas e/ou práticas relativas ao programa das disciplinas contidas no Anexo I do presente Edital.

5.2. A prova escrita será realizada no **dia 22 de janeiro de 2013, das 15:00h às 19:00h, em local a ser previamente divulgado.**

5.3. O **local da prova** escrita será **divulgado** até o dia 18 de janeiro de 2013, no **quadro de avisos da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/ PTM de Santarém- PA e no site www.prt8.mpt.gov.br.**

5.4. Os candidatos deverão apresentar-se obrigatoriamente no local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de comprovante de inscrição para a seleção, documento oficial de identidade com foto e caneta de tinta azul ou preta. A exigência é devida em razão da necessidade de verificação do material portado pelo candidato.

5.4.1. O fechamento das salas ocorrerá com trinta minutos de antecedência. Nesse momento, nenhum candidato retardatário poderá nelas ingressar.

5.5. O candidato somente poderá consultar leis e códigos quando os textos estiverem desacompanhados de comentários ou anotações. É permitida a consulta a orientações jurisprudenciais ou súmulas dos Tribunais.

5.6. Não será permitido o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

5.7. Não será admitida prova de segunda chamada, nem mesmo antecipada, sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer no dia e hora designados.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota final será obtida da pontuação obtida na prova escrita.

6.2. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 6,00 (seis).

6.3. Havendo empate, para efeito de ordem de classificação, levar-se-á em consideração a maior nota na prova escrita, nessa ordem: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil.

6.4. Será divulgado Edital de Aprovação e Classificação no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região (www.prt8.mpt.gov.br).

6.5. O candidato poderá consultar sua prova e respectiva nota na Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA, após a divulgação do Edital de Aprovação e Classificação, que ocorrerá na data provável de 25.01.2013.

6.6. O candidato poderá recorrer, por escrito e fundamentadamente, da nota atribuída à sua prova, no prazo de dois dias, mediante protocolo das razões recursais na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém-PA, a partir das 08:00h do dia 28.01.2012 até às 13:00h do dia 29.01.2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

6.7. Após o julgamento dos recursos, será divulgado Edital de Resultado Definitivo do processo seletivo no sítio eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, previsto para o dia 30.1.2013.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O procedimento da Homologação ocorrerá após a decisão proferida pela Comissão.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Será convocado, inicialmente, **o Candidato melhor classificado**.

8.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de vigência da Seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém, para celebração de Termo de Compromisso para Realização de Estágio, no prazo informado quando da convocação.

8.4. A convocação far-se-á por uma das seguintes formas: a) Telefone celular. b) Telefone convencional. c) E-mail d) Envio de correspondência para o endereço residencial do candidato.

8.5. É obrigatória por parte do candidato a atualização do endereço e demais dados da ficha de inscrição.

8.6. O candidato habilitado que não puder assinar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, e que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da PRT-8a/Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém, será reposicionado no final da lista de classificação.

8.7. Para os candidatos aprovados e convocados serão exigidos adicionalmente os seguintes documentos: a declaração de vínculo com a Instituição atualizada; Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio (fornecido pela PRT-8a); Declaração para Inclusão (fornecida pela PRT-8a); cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos); e Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A duração do período de estágio observará o limite mínimo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, segundo interesse das partes, não podendo ultrapassar o limite de dois anos.

9.2. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, sem prejuízo das atividades discentes.

10. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

10.1. Será contratado, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

11. DA FREQUÊNCIA

11.1. A frequência do estagiário será efetuada mediante sistema biométrico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

11.2. Será considerada, para efeito de cálculo da remuneração, a frequência mensal no estágio, deduzindo-se do montante da bolsa, os dias de faltas não justificadas.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

12.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém perceberá uma bolsa de estágio.

12.2. Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e o valor do auxílio-transporte é de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado.

12.3. O estagiário deverá abrir conta corrente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil ou CEF. Será permitida conta poupança apenas na CEF.

12.4. Deverá ser informado à Divisão Administrativa da PRT-8ª/Belém o respectivo número da agência e da conta bancária, bem como qualquer outra inclusão ou alteração de dados cadastrais, a fim de que se proceda à atualização.

13. DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

13.1. O estudante será desligado do estágio na ocorrência de uma das situações previstas no respectivo termo de compromisso, documento fornecido no provimento do estágio.

13.2. O desligamento do estagiário deverá ser comunicado com antecedência à Divisão Administrativa da PRT-8ª/Belém.

13.3. O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

13.4. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

13.5. A renovação do estágio será submetida à anuência do Procurador ao qual estiver vinculado para fins de renovação ou não do termo de compromisso para a realização de estágio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As decisões da Comissão serão afixadas no quadro de avisos da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região/Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém e no site www.prt8.mpt.gov.br.

14.2. As dúvidas poderão ser dirimidas pelo fone 093-3523-4833.

14.3. A Comissão de Estágio baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias;

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Rita Moitta Pinto da Costa
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA
Avenida São Sebastião, 1080 – Santa Clara-Santarém /Pa
CEP: 68005-090- Telefone: (0xx93) 35234833

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ANEXO I – PROGRAMA

PROGRAMA DE ESTÁGIO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª-REGIÃO/PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Regulamento do Processo Seletivo de Estágio da Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém. – Área de conhecimento: Direito.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Constitucionais. 2. Poder Judiciário: Justiça do Trabalho. Competência. 3. Funções essenciais à justiça: Ministério Público. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 5. Garantias Constitucionais: Garantias Constitucionais Individuais; Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais. **DIREITO DO TRABALHO:** 1. Direito do Trabalho. Conceito. Fontes e Princípios. 2. Relação de Trabalho. Relação de Emprego. 3. Contrato de Trabalho: duração, alteração, suspensão, interrupção. 4. Cessação do Contrato de Trabalho: Forma e Efeitos. 5. Direito Coletivo. Entidades Sindicais e Organização. 6. Negociação Coletiva. Acordo Coletivo. Convenção Coletiva. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** 1. Princípios e Singularidades do Direito Processual do Trabalho. 2. Organização Judiciária do Trabalho. 3. O Ministério Público do Trabalho: garantias e prerrogativas processuais. Atribuição. Organização. 4. Procedimentos nos Dissídios Individuais. 5. Nulidades dos Atos Processuais. 6. Ação Civil Pública. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Direito Processual Civil. Conceito. Princípios Gerais: constitucionais e infraconstitucionais. 2. Jurisdição e Competência. Princípios. Caracteres. Classificação. Critérios. 3. Ação. Elementos da ação. Condições da ação. Tipos. 4. Processo e Procedimento. Teoria dos Pressupostos.

Belém, 30 de novembro de 2012.

Rita Moitta Pinto da Costa
Procuradora-Chefe